



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 144 /2018.

Goiânia, 04 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho encaminhar-lhe, para ser submetido à apreciação e deliberação da Augusta Assembleia Legislativa sob a Presidência de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de 2 (dois) créditos especiais no valor global de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) em favor da Secretaria da Fazenda.

Os créditos pretendidos destinam-se a suportar despesas com a efetivação das apropriações do PASEP, nas Fontes 117 e 118.

Informo que a abertura dos mesmos se justifica pela ausência, no orçamento setorial da Secretaria da Fazenda, das Fontes (117) Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico –CIDE-, e (118) –Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo –FEP-, no Grupo de Despesa (03) - Outras Despesas Correntes, na Ação 7008 – Contribuições ao PASEP, no Programa (0000) – Encargos Especiais.

O pleito viabilizar-se-á à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento deliberou favoravelmente à abertura dos créditos em comento, consoante Exposição de Motivos subscrita por ele, inserta nos autos nº 201800004061076, em trâmite na Secretaria da Casa Civil.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me conduzem a submeter o anexo projeto a essa Casa e, na expectativa de vê-lo aprovado, solicito, para sua tramitação, o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares, à oportunidade, protestos de elevada consideração.

José Eliton de Figueiredo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO



PROJETO DE LEI Nº

, DE

DE

DE 2018.

Autoriza a abertura de créditos especiais à Secretaria da Fazenda, no valor global de R\$ 830.000,00.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, 02 (dois) créditos especiais no valor global de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) em favor da Secretaria da Fazenda, destinados à efetivação das apropriações do PASEP, nas Fontes 117 e 118, de acordo com o detalhamento das classificações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são os caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de **de 2018, 130º da República.**

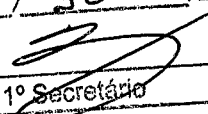


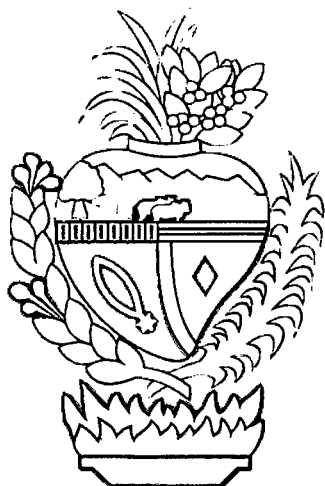
ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO	2018
ÓRGÃO	2300 – SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE	2302 – ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO
FUNÇÃO	28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO	7008 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
GRUPO DE DESPESA	03 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE	117 – COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO -CIDE
TIPO RECURSO	TESOURO
TOTAL	R\$ 650.000,00

EXERCÍCIO	2018
ÓRGÃO	2300 – SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE	2302 – ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO
FUNÇÃO	28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO	7008 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
GRUPO DE DESPESA	03 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE	118 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO
TIPO RECURSO	TESOURO
TOTAL	R\$ 180.000,00

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 10 / 10 / 2018

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
2018004468

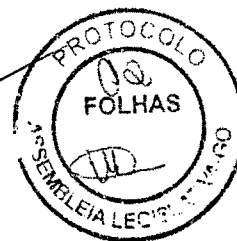
Autuação: 04/10/2018
Nº Off.MSQ: 144 - G
Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS
Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS À SECRETARIA DA
FAZENDA, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 830.000,00 (OITOCENTOS E
TRINTA MIL REAIS)





ESTADO DE GOIÁS

Ofício Mensagem nº 144 /2018.



Goiânia, 04 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho encaminhar-lhe, para ser submetido à apreciação e deliberação da Augusta Assembleia Legislativa sob a Presidência de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de 2 (dois) créditos especiais no valor global de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) em favor da Secretaria da Fazenda.

Os créditos pretendidos destinam-se a suportar despesas com a efetivação das apropriações do PASEP, nas Fontes 117 e 118.

Informo que a abertura dos mesmos se justifica pela ausência, no orçamento setorial da Secretaria da Fazenda, das Fontes (117) Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico –CIDE-, e (118) –Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo –FEP-, no Grupo de Despesa (03) - Outras Despesas Correntes, na Ação 7008 – Contribuições ao PASEP, no Programa (0000) – Encargos Especiais.

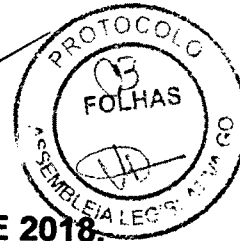
O pleito viabilizar-se-á à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento deliberou favoravelmente à abertura dos créditos em comento, consoante Exposição de Motivos subscrita por ele, insere nos autos nº 201800004061076, em trâmite na Secretaria da Casa Civil.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me conduzem a submeter o anexo projeto a essa Casa e, na expectativa de vê-lo aprovado, solicito, para sua tramitação, o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares, à oportunidade, protestos de elevada consideração.


GOVERNADOR DO ESTADO



PROJETO DE LEI Nº

, DE

DE

DE 2018.

Autoriza a abertura de créditos especiais à Secretaria da Fazenda, no valor global de R\$ 830.000,00.

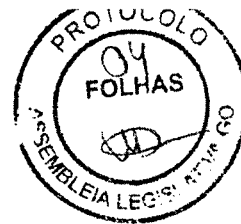
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, 02 (dois) créditos especiais no valor global de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) em favor da Secretaria da Fazenda, destinados à efetivação das apropriações do PASEP, nas Fontes 117 e 118, de acordo com o detalhamento das classificações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são os caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2018, 130º da República.

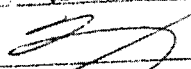


ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO	2018
ÓRGÃO	2300 – SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE	2302 – ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO
FUNÇÃO	28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO	7008 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
GRUPO DE DESPESA	03 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE	117 – COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO -CIDE
TIPO RECURSO	TESOURO
TOTAL	R\$ 650.000,00

EXERCÍCIO	2018
ÓRGÃO	2300 – SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE	2302 – ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO
FUNÇÃO	28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO	7008 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
GRUPO DE DESPESA	03 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE	118 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO
TIPO RECURSO	TESOURO
TOTAL	R\$ 180.000,00

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 10 / 50 / 2018

1º Secretário